



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF N.º 10.221.786/0001-20

LEI N.º 226 /06

Novo Progresso, 05 de setembro de 2006.

“Autoriza abrir créditos especiais, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma de Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Executivo Municipal autorizado, a modificar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, para abrir créditos especiais para cobertura das seguintes despesas:

| | |
|-----------------|-----------------------------------|
| 17 | -PREFEITURA MUNICIPAL |
| 20 | -SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA |
| 20.122.101.2023 | -Manutenção de Convênio |
| 33.30.41.00 | -ContribuiçõesR\$ 40.000,00 |

Apoio ao Evento de Tradução de Novo Progresso 15ª Festa do Peão de Boiadeiro e 6ª EXPONP da APRONOP- Associação de Produtores Rurais de Novo Progresso CNPJ (MF) 23.064.561/0001-50

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão indicados em decreto na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO,
ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2006.**

Tony Fábio Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal